



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PROCESSO Nº 6457/2018

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Adesão a ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/2017 - Aquisição de Material de Expediente

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0522/SRP/CGM/2018, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 111 dos autos, advindo da ata de registro de preços n. 037/SRP/CGM/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente conforme descritos às fls. 73/83 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 4.315,20 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), em favor da empresa **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PROCESSO Nº 6456/2018

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

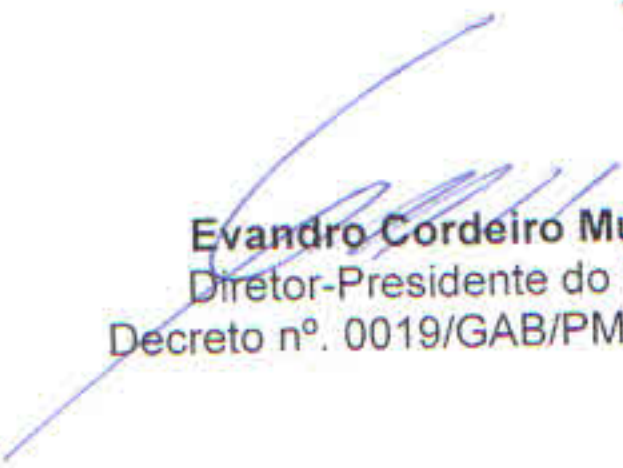
ASSUNTO: Adesão a ata de Registro de Preços n. 047/SRP/CGM/2017 - Aquisição de Material de copa, higiene, limpeza e conservação
À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0523/SRP/CGM/2018, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 59 dos autos, advindo da ata de registro de preços n. 047/SRP/CGM/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de copa, higiene, limpeza e conservação, descritos no termo de referência às fls. 10/13 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 1.053,95 (um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP** e o valor de R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **PRODULIN EIRELI – ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.969,40 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2018.


Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013